

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a criação e regulamentação da ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL “Reginaldo Pereira da Silva”, no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no seu Regimento Interno, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL “Reginaldo Pereira da Silva” no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com a finalidade de promover a capacitação de vereadores, servidores públicos, estagiários e da comunidade em geral, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da atividade legislativa.

Art. 2º - A Escola do Legislativo será vinculada administrativamente à Presidência da Câmara Municipal, a quem caberá a designação do(a) Coordenador(a) responsável pela sua gestão.

Art. 3º - São objetivos da Escola do Legislativo:

I - oferecer cursos, palestras, seminários e outras atividades de formação e aperfeiçoamento;

II - fomentar a educação para a cidadania e a valorização do Poder Legislativo;

III - estimular a participação popular no processo legislativo;

IV - promover parcerias com instituições de ensino e pesquisa.

Art. 4º - A Escola do Legislativo poderá celebrar convênios, acordos e termos de cooperação com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º - A estrutura organizacional e o funcionamento da Escola do Legislativo serão definidos por meio de Ato da Mesa Diretora.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Presidente

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO
Vice-Presidente

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Primeira Secretária

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA BARBOSA
Segunda Secretária

Publicado por: Bruna Leonarda de Melo Pires
Código Identificador: 25426523